



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1. de 24 de julho de 1964

Nº 3347

Macapá, 17 de dezembro de 1980 - 4ª-Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças
Dr. Francisco Vitoriano Filho
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Dra. Marla da Glória Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Manoel Antonio Dias

Secretário de Educação e Cultura
Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Secretário de Agricultura
Prof. Izequias Estevam dos Santos
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathéa Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. José Cabral de Castro

DECRETOS

(P) nº 0791 de 11 de dezembro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar Izequias Estevam dos Santos, Secretário de Agricultura do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Belém Estado do Pará, a fim de tratar de assunto de interesse da Administração amapaense, no dia 15 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 11 de dezembro de 1980, 92ª da República e 38ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0792 de 11 de dezembro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar Augusto Monte de Almeida, Secretário de Administração do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Governador do Território Federal do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 13 à 18 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 11 de dezembro de 1980, 92ª da República e 38ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0793 de 12 de dezembro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

IMPrensa Oficial

Diário Oficial do Território Federal do Amapá

- * Diretoria
- * Administração
- * Redação
- * Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº Macapá, T.F.A.

TELEFONE	821-4040
Gabinete do Diretor	176
Chefe das Oficinas	177
Sistema Off-Set	178

Diretor
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

CIDADE		
Anual	Cr\$	1.125,00
Semestral	Cr\$	562,00
D.O. número atrasado	Cr\$	12,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		
Anual	Cr\$	1.800,00
Semestral	Cr\$	900,00
D.O. número atrasado	Cr\$	20,00

PUBLICAÇÕES

Página comum cada centímetro por colunas Cr\$ 45,00
 Preço deste Exemplar Cr\$ 5,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES - 24 horas após a circulação do Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros Estados

OFÍCIO OU MEMORANDO - Deve acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS - Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avviso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal, para "Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá - SIRDA".

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representações do Governo do Amapá em Brasília-DF e Belém-Estado do Pará.

Remover, nos termos do artigo 56, item II, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1953, o servidor Amarelou Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de Servente, nível 5, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador-GAB, para a Secretaria de Administração-SEAD, a contar da presente data.

Palácio do Setentão, em Macapá, 12 de dezembro de 1980, 92ª da República e 38ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0795 de 12 de dezembro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 11, de 08 de janeiro de 1969.

RESOLUÇÃO

Remover o servidor João Maciel Azeiteiras, ocupante da função de Técnico em Contabilidade, da Tabela de Pessoal Temporário do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração-SEAD, para a Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, a contar da presente data.

Palácio do Setentão, em Macapá, 12 de dezembro de 1980, 92ª da República e 38ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0796 de 12 de dezembro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 11, de 08 de janeiro de 1969.

RESOLUÇÃO

Remover o servidor João Filipe Falcão, ocupante da função de Diretor Administrativo, na Tabela de Pessoal Temporário do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração-SEAD, para a Secretaria de Obras e Serviços Gerais-SEOSG, a contar da presente data.

Palácio do Setentão, em Macapá, 12 de dezembro de 1980, 92ª da República e 38ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0797 de 12 de dezembro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 11, de 08 de janeiro de 1969.

RESOLUÇÃO

Remover, nos termos do artigo 56, item II, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1953, o servidor João Ramalho Dias, ocupante do cargo de Servente, nível 5, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para a Secretaria de Administração-SEAD, a contar da presente data.

Palácio do Setentão, em Macapá, 12 de dezembro de 1980, 92ª da República e 38ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(E) nº 059 de 10 de dezembro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o item III, do artigo 2º e artigos 4º e 5º, todos da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar de interesse social, para fins de desapropriação, um lote de terra pertencente a Veridiano Gonçalves, localizado na Colônia Agrícola de Matapi, no Município de Macapá.

Art. 2º - O Memorial Descritivo identifica o lote como sendo o de nº 57 da estrada "C", da Colônia Agrícola de Matapi, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: faz frente para a estrada "C" por onde mede 320 m (trezentos e vinte metros); limita-se pelo lado direito com o lote nº 55 da dita estrada, por onde mede 1.500 m (um mil e quinhentos metros); à esquerda com o lote nº 59, por onde mede 1.500 m (um mil e quinhentos metros); e, finalmente, pelos fundos com área não demarcada, medindo 270 m (duzentos e setenta metros), perfazendo um total de 44ha 25a 00ca.

Art. 3º - A presente desapropriação é declarada de urgência para efeito de imediata imissão na posse, conforme dispõe o art. 15, do Decreto-Lei nº 4.365/41.

Art. 4º - Os bens desapropriados serão objeto de venda ou locação, a quem estiver em condições de dar-lhes a destinação social prevista.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de dezembro de 1980; 92º da República e 38º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(E) nº 060 de 10 de dezembro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o item III, do artigo 2º e artigos 4º e 5º, todos da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar de interesse social, para fins de desapropriação, um lote de terra pertencente a Raimundo Pereira Gomes, localizado na Colônia Agrícola de Matapi, no Município de Macapá.

Art. 2º - O Memorial Descritivo identifica o lote como sendo o de nº 49 da estrada "C", da Colônia Agrícola de Matapi, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: faz frente para a estrada "C" por onde mede 310 m (trezentos e dez metros); limita-se pelo lado direito com o lote nº 47 da mesma estrada, por onde mede 1.460 m (um mil, quatrocentos e sessenta metros); à esquerda com o lote nº 51, por onde mede 1.470 m (um mil, quatrocentos e setenta metros); e, finalmente, pelos fundos com um terreno não demarcado, medindo 270 m (duzentos e setenta metros), perfazendo um total de 42ha 47a 50ca.

Art. 3º - A presente desapropriação é declarada de urgência para efeito de imediata imissão na posse, conforme dispõe o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º - Os bens desapropriados serão objeto de venda ou locação, a quem estiver em condições de dar-lhes a destinação social prevista.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de dezembro de 1980; 92º da República e 38º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. Francisco Antonio dos Reis Filho, atualmente em lugar incerto e não sabido, para integrar a lide, como litisconsorte passivo, nos autos do processo nº JCJ/MCP-1032/80, em que Glória, do Rosário Figueiredo contende com Terezinha de Jesus Yub, pleiteando as seguintes parcelas: Indenização com prejulgado 20; Aviso prévio, Gratificação natalina de 78, 79, e 80, Férias 78/79, em dobro, Férias 79/80, simples, Férias 80 proporcional e Indenização artigo 9º da lei 6.708 de outubro/79, num total líquido de Cr\$ 36.015,40 e assinatura na Carteira de Trabalho e Previdência Social, Juros de mora e correção monetária, num total líquido.

Foi designado o dia 16 de janeiro de 81 às 08:00h para audiência de instrução e julgamento do processo. Nessa audiência o litisconsorte terá a oportunidade de oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três.

O não comparecimento do litisconsorte à audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato, podendo fazer-se substituir por qualquer preposto que conheça os fatos e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 09 de dezembro de 1980.

MARLENE CARVALHO PEDROSA
p/Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 48 HORAS

Pelo presente Edital fica citado o sr. Luiz Calandrini de Azevedo, atualmente sem lugar certo e não sabido, executado nos autos do processo nº JCJ/MCP-915/80, em que Maria de Jesus Duarte é exequente, de que deverá pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nesta Junta a quantia de Cr\$ 990,00 (novecentos e noventa cruzeiros), proveniente de principal e custas de ação.

Caso não pague e nem garanta a execução penhorar-se-ão tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta. Eu (Rdº Paulo Vieira Borges) Oficial de Justiça Avaliador, datilografei. E eu (Marlene Carvalho Pedrosa) pelo Diretor de Secretaria.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho, Presidente
da JCJ de Macapá

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA
AVISO

A Comissão de Licitação do Governo do Território Federal do Amapá, realizará no dia 12.01.81, às 10:00 horas na sala de reuniões da Secretaria de Administração - Av. Cora de Carvalho, 120 - nesta cidade, a Licitação a nível de Concorrência, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo Intermunicipal de passageiros.

O Edital completo com detalhes, está à disposição dos interessados no endereço supra, nas horas normais de expediente.

Macapá, 11 de dezembro de 1980

JONES ERNANI ASSIS DE AZEVEDO
Presidente da CL.

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
N O T A

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços leva ao conhecimento de quem possa se interessar que a Concorrência nº 03/80-CLOS, referente ao Prédio do Fórum de Macapá, deverá ser realizada no dia 12.01.81 em vez do dia 10.01.81, conforme foi publicado no Diário Oficial nº 3.338, de 03.12.80.

Macapá, 09 de dezembro de 1980.

Engº ANTONIO M. M. MARQUES
Presidente da CLOS

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: NILSON CORDEIRO MACIEL e MARIA DE FÁTIMA BARBOSA VILHENA.

Ele é filho de Eziqiel de Brito Maciel e de Raquel Cordeiro.

Ela é filha de Raimunda Barbosa Vilhena.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 15 de dezembro de 1980.

JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA
Oficial e Tabelião
CPF - 003.861.702-15

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: Jocenevi de Sousa Dias e Raimunda do Socorro Bezerra Colares.

Ele é filho de Francisco Ferreira Dias e de Noemi Alves de Sousa Dias.

Ela é filha de Manoel Siqueira Colares e de Tereza Bezerra Colares.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 05 de dezembro de 1980.

JOSE TAVARES DE ALMEIDA
Escrevente em Exercício